

Lei N° 615, de 22 de fevereiro de 2002, Publicada no Informativo Municipal, N°122, no Período de 16 a 28 Fevereiro de 2002.

**LEI N° 615, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2002**

Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública a "Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade - ACBNC", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, de caráter filantrópico, organizada para prestação de serviço sócio-econômico de interesse da

população da comunidade em que atua, com sede e administração à Rua Dr. Aloísio Ferreira 312, na cidade de Visconde do Rio Branco - MG.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 22 de fevereiro de 2002.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL